



COMUNICADO SME Nº 71, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Considerando a Resolução SME nº 03 de 20 de janeiro de 2023, e o Artigo 55 da Lei Complementar Nº 130/2015, a Secretaria Municipal de Educação de Embu-Guaçu informa as condições sobre o processo de atribuição de classes/aulas para composição de Carga Suplementar aos professores da Rede Municipal de Ensino, conforme disponibilidade de turmas:

As aulas serão oferecidas de acordo com a compatibilidade de horário com o cargo efetivo de professor, para isso, toda e qualquer atribuição de classes e aulas durante o ano, em qualquer nível, o docente deverá comparecer munido de declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da escola em que se encontre em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades.

As aulas serão oferecidas como complementação de carga horária - Carga Suplementar, para modalidades de professores efetivos da Rede Municipal de Educação: PDI - Professor de Desenvolvimento Infantil, PEI - Professor de Educação Infantil, PI - Professor Interdisciplinar e PEE – Professo Educação Especial.

No primeiro momento, as turmas serão oferecidas aos professores inscritos para atribuição Carga Suplementar por meio de indicação na inscrição para o ano letivo de 2023. Em seguida, as remanescentes serão oferecidas para os demais professores que se interessarem.


SALAS DISPONÍVEIS PARA CARGA SUPLEMENTAR

Nº	ESCOLA	TURMA E TURNO
01	EM Benedito antonio Cezarino	M II C - T
02	EM Clara Rodrigues	Pré II D - M
03	EM Sitio Gerassi	M I A - M
04	EM Sitio Gerassi	Pré I A - T
05	Salas em extensão EM Bairro da Lagoa Grande (antiga EM Maria Domingues da Silva)	M II A - T

Atribuições:

Dia: 03/08/2023 – às 13h30.

Local: Secretaria Municipal de Educação


Tatiana Lopes Nascimento Silva
Secretária de Educação